



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PODER LEGISLATIVO

Processo N. 027/96

Data 03 / 04 / 1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 03.04.1996

PROTOCOLO: 03.04.96

ENCAMINHADO À COMISSÃO  
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

03.04.1996

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

08.04.1996

Câmara Municipal de Erechim  
APROVADO

Reunião: 08 ABRIL / 19 96

*Helly Parenti*  
Helly Parenti  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

S. 001  
*[Signature]*

Of. Cam. no. 027/96

ERECHIM, 02 DE ABRIL DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Reunião 08 ABRIL / 19 96

*Helly Parenti*  
Helly Luis Parenti  
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei no. 019/96, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR PARA COM OS ATLETAS AMADORES CAMPEÕES ESTADUAIS DE BOCHA, DO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, PARA REPRESENTAREM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, EM TORNEIO INTERNACIONAL NO URUGUAI.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

*Antônio Dexheimer*  
ANTONIO DEXHEIMER

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 027/96	03 04/96



*Helly Parenti*  
PRESIDENTE

EXCELENTESSIMO SENHOR  
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI  
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO  
NESTA CIDADE



ENCAMINHE - SE À  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Em 03 / ABRIL / 19 96

*Helly Parenti*  
PRESIDENTE

*As vereadoras  
Bris. & de Britto  
para relatar.  
Em 04/abril/1996*  
*- F. B. R. C.R.*



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

BR 002

PROJETO DE LEI no. 019/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR PARA COM OS ATLETAS AMADORES CAMPEÕES ESTADUAIS DE BOCHA, DO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, PARA REPRESENTAREM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, EM TORNEIO INTERNACIONAL NO URUGUAI.

**ANTONIO DEXHEIMER**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FACO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma contribuição financeira no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) aos atletas amadores campeões estaduais de Bocha, do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, que representarão o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Erechim no Torneio Internacional de Bocha, denominado "Copa dos Banderas", a realizar-se na República do Uruguai, de 18 a 21 de abril de 1996.

**Art. 2º.** - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura de Crédito Especial, a seguir especificados:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08462231.006 - Contribuições ao Clube Esportivo e Recreativo Atlântico-Esporte Amador

3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 2.400,00

**Art. 3º.** - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor, da Reserva de Contingência, constante do Orçamento do corrente Exercício.

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 02 DE ABRIL DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354  
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

MAIS  
C/MAIS

J U S T I F I C A T I V A  
- - - - -

O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico tem dado notável contribuição ao desenvolvimento do esporte amador, nas mais diversas categorias, destacando-se a natação e a bocha.

É indiscutível que o nome de Erechim tem brilhado não somente nas competições de nível estadual, mas figura com destaque nas competições nacionais, e, seguramente, seguindo esta rota de empenho, nos entusiasma e nos permite esperar maior destaque ainda no futuro.

O presente Projeto presta um auxílio financeiro para que os atletas bochófilos "amadores" possam participar de um torneio internacional no país vizinho (Uruguai), onde, além da promoção institucional do Município, produzirão ações de boa vontade e de amizade entre os dois povos que agora tendem economicamente a trilhar juntos o mesmo caminho, que é o da integração através do MERCOSUL.

É lógico que a contribuição é insignificante ante o efeito subjetivo da iniciativa, mas não deixa de ser um gesto de boa vontade do Poder Público e dos integrantes dessa Casa, para com os abnegados construtores da paz e da amizade entre os povos através da prática do esporte.

*Antônio Dexheimer*  
ANTONIO DEXHEIMER  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Erechim  
Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESO N.º: 027/96

UTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/96

MENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR PARA COM OS ATLETAS AMADORES CAMPEÕES ESTADUAIS DE BOCHA, DO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, PARA RE- PARECER: CONSTITUCIONAL PRESENTAREM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, EM TORNEIO INTERNACIONAL NO URUGUAI.

Câmara Municipal de Erechim  
APROVADO

Reunião 08 ABRIL / 19 96

Holly Luis Parenti  
Presidente

Após a análise da documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo Municipal, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, pois a mesma está devidamente alicerçada na atual legislação.

Encaminho presente PARECER aos demais membros da Comissão, e após ao Plenário, para a sua tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 08 de abril de 1996.

Bruto  
LUIZ D. S. DE BRITO

Vereador Relator



CÂMARA MUNICIPAL IDE ERECHIM

APROVADO PELA COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião 08 ABRIL / 19 96

PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

José Antônio  
Jacques Lutz  
Padeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

### Gabinete da Presidência

037/96 - ZB

Erechim, RS, 09 de Abril de 1.996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Exceléncia, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 08 de abril/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/96

Autoriza o Poder Executivo a contribuir para com os atletas amadores campeões estaduais de bocha, do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, para representarem o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Erechim, em Torneio Internacional no Uruguai.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 020/96

Institui programa de aprimoramento de Servidores, autoriza a concessão de auxílio financeiro, abre crédito especial e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 021/96

Adota o Decreto Estadual nº 23.430, de 24.10.74, como regulamento dos serviços de vigilância sanitária, controle de zoonoses e vetores para o Município de Erechim.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 023/96

Altera a redação dos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 2.230, de 30.05.90.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram todos APROVADOS pelo Plenário.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo, para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador HELLY LUIZ PARENTI  
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO DEXHEIMER

DD. Prefeito Municipal

Nesta



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.772, DE 09 DE ABRIL DE 1996.

EРЕЧИМ, 09 DE ABRIL DE 1996

*Antônio Dexheimer*  
ANTONIO DEXHEIMER  
Prefeito Municipal  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRIBUIR PARA COM OS ATLETAS  
AMADORES CAMPEÕES ESTADUAIS DE  
BOCHA, DO CLUBE ESPORTIVO E  
RECREATIVO ATLÂNTICO, PARA  
REPRESENTAREM O ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE  
ERECHIM, EM TORNEIO INTERNACIONAL  
NO URUGUAI.

**ANTONIO DEXHEIMER**, Prefeito Municipal de Erechim,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas  
pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FACO SABER, que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma  
contribuição financeira no valor de R\$ 2.400,00 (dois  
mil e quatrocentos reais) aos atletas amadores  
campeões estaduais de Bocha, do Clube Esportivo e  
Recreativo Atlântico, que representarão o Estado do  
Rio Grande do Sul e o Município de Erechim no Torneio  
Internacional de Bocha, denominado "Copa dos  
Banderas", a realizar-se na República do Uruguai, de  
18 a 21 de abril de 1996.

**Art. 2º.** - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é  
autorizada a abertura de Crédito Especial, a seguir  
especificado:

42 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
00462231.006 - Contribuições ao Clube Esportivo e Recreativo  
3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 2.400,00

**Art. 3º.** - O Crédito autorizado no Artigo anterior será  
compensado com a redução de igual valor, da Reserva de  
Contingência, constante do Orçamento do corrente  
Exercício.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 09 DE ABRIL DE 1996.

*Antônio Dexheimer*  
ANTONIO DEXHEIMER  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

*Edson Dal Lago*  
EDSON DAL LAGO  
Sec. Mun. de Administração

Data 03/04/1996

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 03.04.1996

PROTÓCOLO: 03.04.1996

PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 020/96

ESTABLISH PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES, AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
03.04.1996

Câmara Municipal de Erechim  
APROVADO

*Ronaldo Kralj / 09.04.96*  
Ronaldo Kralj  
Presidente

PARCERIA:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA

06.04.1996